



9830
e

TERMO ADITIVO Nº 45/2012

Primeiro Termo Aditivo de Aporte Financeiro ao Contrato de Gestão nº 24/2012, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, qualificada como Organização Social, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz , nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. ANTONIO FALEIROS FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2001732 SSP/GO e CPF nº 118.971.206 - 72, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATANTE.

INTERVENIENTE:

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, nos termos do disposto no parágrafo 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 472932 – DGPC e CPF nº 167.058.231-00, residente domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada INTERVENIENTE.

CONTRATADA:

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH, inscrito no CNPJ nº 07.966.540/0001-73, com endereço na Rua 01, Qd B-1, LT. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, com Estatuto registrado no dia 28/04/2006, protocolado e registrado sob microfilme nº 742.282, no 2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia-Goiás, neste momento representado pelo seu Presidente DREWET PIRES SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3370589, 2ª Via SPTC/GO, com CPF nº 588.513.481-24, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

01. FUNDAMENTAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento decorre de previsão contratual, constante da cláusula 6.14 e do interesse da Contratada manifesto às fls. 9482; da manifestação do setor competente (fls. 9549 e 9815); da autorização da autoridade competente às fls. 9747.

02. OBJETO:

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 tem por objeto dar cumprimento ao Termo de Ajuste Sanitário – TAS, firmado por esta Secretaria e o Ministério da Saúde em 20/04/2011, que teve como finalidade a correção de situações descritas no Relatório de Auditoria nº 7966 do DENASUS/SGEP/MS, em atendimento ao estabelecido na sua cláusula 6.14 do contrato.

2.2. Para consecução do objeto a CONTRATANTE deve fazer o repasse dos valores consignados neste instrumento de ajuste à CONTRATADA, que deverá aplicá-los na implantação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI cardiológica no Hospital Alberto Rassi – HGG.

03. VALOR:**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As despesas oriundas do presente instrumento serão da ordem de **R\$ 3.897.500,00** (três milhões e oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para o exercício de 2012, conforme quadro abaixo e conforme Nota de Empenho nº 00013 (fl. 9813), datada de 20/09/2012, emitida pelo setor competente da Secretaria de Estado da Saúde.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Especial de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1023	Programa Promoção e Garantia da Assistência Integral à Saúde
Ação	1265	Implantação de um Modelo de Gerenciamento Hospitalar com Publicização e Parcerias com o Terceiro Setor.
Grupo de Despesa	3	Outras despesas correntes
Elemento de Despesa	90.39.64	Serviço de Apoio Gerencial, Administrativo, Técnico e Operacional.
Fonte de Recurso	0	Receitas Ordinárias

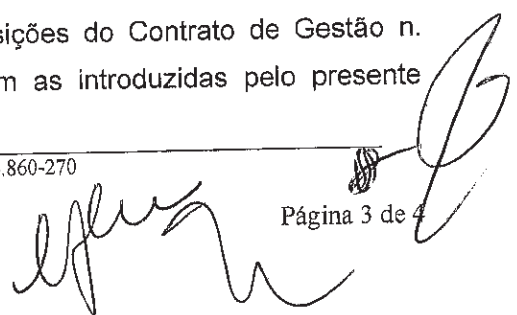
04. DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO:**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 – O presente Termo Aditivo deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, conforme prescreve o parágrafo 1º do art. 61 da Lei 8.666/93.

4.2 – Este termo aditivo será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado para apreciação.

05. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão n. 024/2012-SES/GO, de 13 de março de 2012, não colidentes com as introduzidas pelo presente

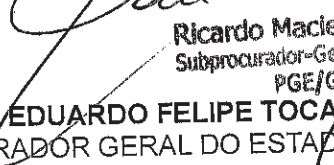




TERMO, que passa a fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.

5.2. - E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

Goiânia, 30 de outubro de 2012.


Ricardo Maciel Santana
Subprocurador-Geral do Estado
PGE/GO
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO


HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR
AGÊNCIA GOIÂNIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -
AGR


ANTONIO FALEIROS FILHO
CONTRATANTE


DREWET PIRES SILVA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATADA